



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

**EDITAL N° 20/2013, de 25 de outubro de 2013
EXAME CLASSIFICATÓRIO 2014.1/IFPI**

Dispõe sobre o Exame Classificatório para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente, para o primeiro semestre do ano de 2014, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Exame Classificatório para preenchimento de 2.430 (duas mil, quatrocentos e trinta) vagas, ofertadas para o primeiro semestre de 2014, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, distribuídas nos *campi* Angical, Corrente, Floriano, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Zona Sul e Uruçuí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014-1>) e nas portarias dos *campi* listados no **Anexo I**, deste Edital.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da **Comissão Organizadora do Exame Classificatório/ PRÓ-REITORIA DE ENSINO**, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação deste IFPI as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

2. DOS CURSOS

- 2.1. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Integrada** ao Ensino Médio serão oferecidos somente a quem já tenha concluído ou esteja concluindo, em 2013, o ensino fundamental, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- 2.1.1.** Nos cursos na **forma Integrada**, o aluno, num tempo mínimo de quatro anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma Habilitação Profissional Técnica e o Ensino Médio.
- 2.2.** Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Concomitante** ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que estão cursando, em 2013, a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.
- 2.2.1.** Nos cursos na **forma Concomitante**, o aluno, num tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, concluirá uma Habilitação Profissional Técnica neste Instituto, condicionada sua Diplomação à conclusão do Ensino Médio.
- 2.3.** Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Subsequente** ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que já concluíram ou estão concluindo, em 2013, o Ensino Médio, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.
- 2.3.1.** Nos cursos na **forma Subsequente**, o aluno concluirá, neste Instituto, uma Habilitação Profissional Técnica, em tempo estabelecido em cada Plano de Curso.

3. DAS VAGAS DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

- 3.1.** O Exame Classificatório destina-se ao preenchimento das vagas, constantes no **ANEXO II**, pelos candidatos aprovados, de acordo com o **item 9 – DA CLASSIFICAÇÃO** deste Edital.

4. DO SISTEMA DE COTAS

- 4.1.** Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão destinadas aos candidatos **egressos de escola pública**.
- 4.1.1.** Considera-se **escola pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 4.2.** Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública, na forma do subitem 4.1 deverão atentar ao que segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- I. Na **forma Integrada**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental em escola pública. Entende-se por **TODO** o ensino fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 08 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;
 - II. Na **forma Concomitante**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e a 1ª e/ou 2ª série do Ensino Médio em escola pública;
 - III. Na **forma Subsequente**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escola pública.
- 4.2.1.** Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que:
- I. Tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - II. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de qualificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- 4.3.** Não poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:
- a) cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, **ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais**, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;
 - b) cursado em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.
- 4.3.1.** Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como **instituições de ensino privadas** as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
- 4.4.** Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1., 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta superior** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas
- 4.5.** Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta inferior ou igual** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

4.5.1. Conforme preceitua o art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital a renda familiar mensal *per capita* (“renda familiar por pessoa”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante no Exame Classificatório;
- II. calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.5.1; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.5.1. pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5.2. No cálculo referido no inciso I do subitem 4.5.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.5.3. Estão **excluídos do cálculo** de que trata o subitem 4.5.1:

- I. os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) NÃO PPI programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

4.6. Das vagas destinadas a cada curso/turno, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.7. Conforme dispõe o art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quando a aplicação do percentual previsto no subitem anterior resultar em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

- 4.8.** Os candidatos aprovados no Exame Classificatório 2014-1, inscritos nas vagas destinadas ao sistema de cotas, a que se referem os subitens 4.1 e 4.6 deste Edital, deverão, NO PERÍODO DA MATRÍCULA, apresentar os documentos comprobatórios descritos nos subitens 11.2.2.1 e 11.2.2.2, conforme o caso, nos endereços indicados no **ANEXO I**.
- 4.9.** No ato da matrícula, aqueles candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de cotas serão eliminados do Exame Classificatório.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Conforme orientação dos Decretos nº 6.135/2007 e nº 6.593/2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para o candidato **oriundo da rede pública de ensino** que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da mesma e comprovar tal situação atendendo, no mínimo, a um dos seguintes pré-requisitos:
- 5.1.1.** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico (Bolsa Família, PETI) com benefício em situação ativa.
 - 5.1.2.** For membro de família de baixa renda, ou seja, apresentar uma renda per capita mensal (renda por pessoa) de até meio salário mínimo ou possuir renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.2.** Atendidas as condições especificadas para a solicitação da isenção, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- 5.2.1.** Preencher o **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III)** e dirigir-se aos endereços indicados no **ANEXO I, das 8h às 11h e das 14h às 17h do dia 29 de outubro de 2013 até o dia 01 de novembro de 2013**, anexando ao mesmo os seguintes documentos:
 - I. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - II. Declaração da instituição de ensino (**ANEXO VI, VIII ou IX**) OU certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, conforme o caso, **comprovando que o candidato é egresso de escola pública;**
 - III. Documento comprobatório de renda familiar (apresentar aquele(s) que se enquadra(m) à sua situação):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cópia atualizada do comprovante do saque bancário do programa ao qual a família é beneficiada;
 - Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;
 - Servidor público: cópia do contracheque atual;
 - Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
 - Autônomo: Carnê de contribuição individual, contribuição sindical ou declaração da atividade exercida com a remuneração especificada devidamente reconhecida em cartório.
 - Aposentado ou pensionista: Contracheque ou recebimento bancário ou cópia do cadastro do INSS.
- 5.3. Será contemplado somente um beneficiário por família.
- 5.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax ou correio eletrônico.
- 5.5. Se for verificada qualquer falsidade ou irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do benefício.
- 5.6. A análise dos pedidos de isenção será realizada, por Assistente Social, exceto nos *campi* que não tenha o profissional da área. Nesse caso, o trabalho deverá ser realizado por integrante da Equipe Pedagógica ou de Assistência Estudantil.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferido será divulgada no dia 04 de novembro de 2013, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014-1> e nas portarias dos *campi* do IFPI.
- 5.8. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 5.9. Os candidatos contemplados com a isenção terão sua inscrição realizada pela Subcomissão do Campus onde solicitou a isenção.
- 5.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido**, caso deseje participar do Exame Classificatório, deverá acessar o site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014-1>), no período de inscrição, fazer seu cadastro, imprimir a Guia de Recolhimento da União-GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30 de novembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

5.10.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido**, poderá resgatar a documentação entregue até o encerramento das inscrições.

5.11. As vagas referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição correspondem a 10% (dez por cento) do total de vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em cada campus no Exame Classificatório 2014.1 do IFPI, assim distribuídas:

ORDEM	CAMPUS	VAGAS ISENÇÃO (10%)
1	ANGICAL	20
2	CORRENTE	8
3	FLORIANO	22
4	PARNAÍBA	27
5	PAULISTANA	16
6	PICOS	24
7	PIRIPIRI	16
8	SÃO RAIMUNDO NONATO	9
9	TERESINA CENTRAL	63
10	TERESINA ZONA SUL	23
11	URUÇUI	16
	TOTAL	244

5.12. Caso o número de candidatos aptos à isenção seja superior à quantidade de vagas, **será usado como critério de seleção a maior idade.**

6. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições serão realizadas em uma única etapa e estarão abertas, **EXCLUSIVAMENTE** via Internet, no site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014-1>), a partir do dia 5 de novembro, **até às 23h59 do dia 29 de novembro de 2013, horário local, com pagamento do boleto até dia 30 de novembro de 2013.**

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher **Formulário Eletrônico**, indicando:

- a) CPF e RG do Candidato;
- b) Endereço residencial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- c) Data de Nascimento;
- d) Filiação;
- e) Escolaridade;
- f) Etnia;
- g) Tipo de deficiência (se houver);
- h) Código do Curso para o qual deseja concorrer;
- i) Sistema de cotas a que deseja concorrer;
- j) Concordância com os termos do edital.

- 6.4.** Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicas do **Banco do Brasil, até o dia 30 de NOVEMBRO** (observado o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data).
- 6.5.** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para os candidatos oriundos de **escolas privadas** e **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, para os candidatos oriundos de **escola pública**, desde que sigam o procedimento disposto no **subitem 6.15** deste Edital. Os valores deverão ser pagos em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.
- 6.6.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do Exame Classificatório.
- 6.7.** A inscrição somente será acatada se realizada dentro do prazo estabelecido no **subitem 6.1** deste Edital e após a confirmação do pagamento, pelo Banco do Brasil.
- 6.8.** Não serão aceitas inscrições com comprovante bancário indicando agendamento.
- 6.9.** O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e **NÃO** PPI procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.10.** O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada como inscrição válida a mais recente paga.
- 6.11.** Após a efetivação e pagamento da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno/Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- 6.11.1. Caso o candidato, após a efetivação da inscrição e do pagamento, deseje optar por novo Curso/Turno/Campus, deverá efetuar nova inscrição, considerando o que dispõe o **subitem 6.10**.
- 6.12. O IFPI divulgará no site <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014-1> e também nas portarias dos *campi* (**ANEXO I**) os **locais de realização das provas**, contendo a **relação nominal** dos candidatos inscritos por **local e sala de prova** a partir do dia **06 de dezembro de 2013**.
- 6.13. O candidato poderá, se necessário, ter seus dados retificados no dia da aplicação da prova, mediante comprovação ao fiscal de sala.
- 6.14. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM INSTRUMENTO MUSICAL**
- 6.14.1. O candidato que desejar optar pelos **Cursos Técnicos de Instrumento Musical – VIOLÃO, TECLADO e TROMPETE** - deverá comparecer ao *campus* Teresina Central à sala da Coordenação de Artes e Música, localizada no Prédio “B”, no período de 29 e 30 de outubro de 2013, das 9h às 11h30 e das 15h às 17h para realizar a **inscrição no Teste de Aptidão**.
- 6.14.2. Para inscrever-se no Teste de Aptidão em Instrumento Musical – VIOLÃO, TECLADO e TROMPETE - o candidato deverá apresentar documento original de identificação pessoal e preencher ficha de inscrição específica disponibilizada no ato da inscrição.
- 6.14.3. O Teste de Aptidão em Instrumento Musical – VIOLÃO, TECLADO e TROMPETE - será realizado no **dia 01 de novembro de 2013, no Campus Teresina - Central – Teresina (PI), Prédio “B”, no horário das 9h às 11h**.
- 6.14.4. Serão **dispensados** do Teste de Aptidão em Instrumento Musical para o Exame Classificatório 2014.1 os candidatos que apresentarem certificados ou declarações de Teste de Aptidão em Instrumento Musical, dentro do Curso Técnico escolhido, realizados por outras instituições, reconhecidas no âmbito musical, inclusive pelo próprio IFPI, com **validade de até 02 (dois) anos da data da realização**.
- 6.14.5. A dispensa do Teste de Aptidão em Instrumento Musical para o Exame Classificatório 2014.1 está condicionada à validação do certificados ou declarações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 6.14.1.
- 6.14.6. O Resultado do Teste de Aptidão em Instrumento Musical será divulgado no dia 04 de novembro de 2013, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014-1>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

6.14.7. O candidato habilitado no Teste de Aptidão deverá acessar o site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014-1>), **no período de inscrição** discriminado no subitem 6.1, fazer seu cadastro, imprimir a Guia de Recolhimento da União-GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30 de novembro de 2013.

6.15. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.15.1. Os candidatos ao Exame Classificatório para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oriundos da **rede pública de ensino ou de escolas filantrópicas**, poderão requerer a **redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição**, equivalente a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), desde que comprovem e entreguem no IFPI, **durante o período de 5 a 15 de novembro de 2013:**

- I. Documento que comprove que tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental em escola pública ou em escolas filantrópicas, para os candidatos que pleiteiam vaga na **forma Integrada**;
- II. Documento que comprove que tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e a primeira e/ou segunda série do Ensino Médio em escola pública ou em escolas filantrópicas, para os candidatos que pleiteiam vaga na **forma Concomitante**;
- III. Documento que comprove que tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escola pública ou em escolas filantrópicas, para os candidatos que pleiteiam vaga na **forma Subsequente**.

6.15.2. Os candidatos contemplados com o benefício de redução da taxa, terão sua inscrição realizada pela Subcomissão do Campus responsável pelo recebimento do documento comprobatório acima, devendo, também, o candidato apresentar:

- a) CPF e RG do Candidato;
- b) Endereço residencial;
- c) Data de Nascimento;
- d) Filiação;
- e) Escolaridade;
- f) Etnia;
- g) Tipo de deficiência (se houver);
- h) Código do Curso para o qual deseja concorrer;
- i) Sistema de cotas a que deseja concorrer;
- j) Concordância com os termos do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

6.15.3. A Subcomissão do Campus responsável pelo recebimento dos documentos, logo após realizar a inscrição do candidato gerará, desde logo, a GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para pagamento, até o dia 30 de novembro de 2013.

6.15.3.1. Apenas a Subcomissão do Campus poderá emitir GRU da taxa no valor da redução.

6.15.3.2. Caso o candidato não realize o pagamento no prazo estabelecido acima, **não** terá a sua inscrição validada para efeito de participação no Exame Classificatório.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

7.1. O candidato com **deficiência** poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante **Requerimento - ANEXO V**, o qual deverá ser entregue, via protocolo, no *campus* de realização da prova, conforme **ANEXO I**, do **dia 05 de novembro até às 17h do dia 29 de novembro de 2013** (em dias úteis), anexando laudo médico **emitido nos últimos doze meses**, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Exame Classificatório.

7.2. Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no **subitem 7.1** não será concedida a condição especial de que necessite para realização da prova.

7.3. O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei nº. 7.873 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os NÃO PPI candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **subitem 7.1**.

7.4. O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova conforme **subitem 7.1**, deverá apresentar-se a qualquer membro da Comissão do Exame Classificatório, para identificação e encaminhamento à sala de realização da prova antes do início da mesma.

7.5. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no **subitem 7.1** não podendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

a Comissão Organizadora do Exame Classificatório/PROEN ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

8. DA PROVA

8.1. As provas do Exame Classificatório para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio serão realizadas no **dia 15 de dezembro de 2013, das 8h às 12h**, horário local, nos locais previamente divulgados.

8.1.1. Os portões dos locais de aplicação das provas serão fechados rigorosamente às **8h**, horário local. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

8.1.2. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às **8h**, de acordo com o horário local.

8.2. A prova deste Exame Classificatório será realizada nas cidades de **Angical, Corrente, Floriano, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato, Teresina e Uruçuí**.

8.3. O Caderno de Prova conterá 60 (sessenta) questões, sendo 30 (trinta) de Língua Portuguesa e 30 (trinta) de Matemática, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do **ANEXO VI** deste Edital.

8.3.1. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de **Documento de Identidade (RG) ou de qualquer documento oficial de identidade**, com foto, e de caneta esferográfica azul ou preta transparente.

8.4.1. Consideram-se como **documentos válidos para identificação do candidato**: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

- 8.4.2. Não** serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 8.4.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo anterior à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.5. Não** será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso à sala da prova sem o documento constante no **subitem 8.4**.
- 8.6.** O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.
- 8.7.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após **assinar a lista de frequência** e devolver o **CADERNO DE PROVA** (caso saia antes das 11h) e o **CARTÃO-RESPOSTA**.
- 8.7.1.** O candidato só poderá levar o **CADERNO DE PROVA** a partir das 11h, horário local.
- 8.7.2.** Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do Cartão-Resposta.
- 8.8. Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que:**
- a. Durante a realização da Prova manter comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; **fizer uso de:** livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
 - b. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;
 - c. Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
 - d. Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- e. Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;
 - f. Obter pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova
 - g. Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
 - h. Desrespeitar as normas contidas neste Edital.
- 8.9.** Em face do caráter objetivo da Prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, **não** será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, **Recursos** contra a formulação de questões e gabarito oficial.
- 8.10.** Se do exame de recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 8.11.** O Gabarito Oficial será divulgado no site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014-1>) e afixado na Portaria dos *campi* a partir do dia **16 de dezembro de 2013**.
- 8.12.** Os recursos dos candidatos de Teresina deverão ser dirigidos diretamente à Comissão Organizadora do Exame Classificatório, em envelope lacrado e devidamente identificado (nome do candidato e curso), por meio do Protocolo Geral do IFPI, localizado na Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, Teresina – Piauí, **nos dias 17 e 18 de dezembro, das 8h às 17h**.
- 8.12.1.** Os recursos dos candidatos provenientes dos municípios de Angical, Corrente, Floriano, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato, e Uruçuí, deverão ser enviados para os endereços citados no ANEXO I, com entrada no Protocolo Geral do respectivo *Campus*, durante horário de expediente do setor, **nos dias 17 e 18 de dezembro**.
 - 8.12.2.** Os **Recursos** somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido.
 - 8.12.3.** O **Resultado dos Recursos, com o gabarito definitivo** serão divulgados no site do IFPI (<http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014-1>) no **dia 19 de dezembro de 2013**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo **aprovados** os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

candidatos que obtiverem **pontuação** dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.

- 9.2.** O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do **Quadro de Vagas (ANEXO II)**.
- 9.3.** A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Comissão Organizadora do Exame Classificatório/PROEN.
- 9.4.** Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- I. Obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa.
 - II. Obtiver maior número de pontos em Matemática.
 - III. Tiver maior idade.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1.** O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014-1> e na Portaria dos *Campi* no dia **20 de janeiro de 2014**.
- 10.1.1.** O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.
- 10.1.2.** Será divulgada, também, no endereço eletrônico <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014-1> e nas portarias dos *Campi*, a relação nominal dos candidatos classificados no Exame Classificatório.
- 10.1.3.** No exercício de sua autonomia o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí adotará neste Exame Classificatório 2014.1 a sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos sistema de cotas indicados no subitens 4.1. e 4.6, conforme autorização do art. 14, § único da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O período de matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Formas Integrada,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, será definido e divulgado por cada um dos *Campi*.

11.1.1. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no **subitem 11.1**, perderá o direito à vaga;

11.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

11.2.1. PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) FORMA INTEGRADA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental.
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para maiores de 18 anos (só para apresentação);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

b) FORMA CONCOMITANTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para maiores de 18 anos (só para apresentação);
- VI. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

c) FORMA SUBSEQUENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para maiores de 18 anos (só para apresentação);
 - VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
 - VIII. Duas fotografias 3x4 iguais de frente e recentes.
- 11.2.2. PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS**

11.2.2.1. COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA INTEGRADA (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para maiores de 18 anos (só para apresentação);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.
- IX. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (**ANEXO VII**).
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO X (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*).

b) FORMA CONCOMITANTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para maiores de 18 anos (só para apresentação);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- IX. Documento comprobatório de estudos em escola pública (**todo** o Ensino Fundamental e as séries do Ensino Médio), conforme **MODELO ANEXO IX**;
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO X (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*).

c) FORMA SUBSEQUENTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais de frente e recentes;
- IX. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO X (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*).
- XI. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em escola pública (MODELO ANEXO VIII)

11.2.2.2. COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) FORMA INTEGRADA (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar (original e cópia)
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- IX. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

b) FORMA CONCOMITANTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

- I. Declaração (original) de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III. Documento de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido
- V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação); (obrigatório para maiores de 18 anos)
- VI. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.
- VIII.** Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) FORMA SUBSEQUENTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais (de frente e recentes);
- IX.** Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

11.3. O candidato que concorre através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 11.2.2.1 (cota Escola Pública) e o subitem 11.2.2.2.(Cota para Pessoa com Deficiência)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

- perderá o direito a vaga. O Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando o motivo.
- 11.4.** Da decisão de indeferimento da matrícula do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas **não** cabe recurso.
- 11.5.** A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.
- 11.6. Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.**
- 11.7.** Ao candidato regularmente matriculado no IFPI nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventualmente aprovado neste Exame Classificatório é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme o art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.
- 11.8.** O preenchimento das vagas remanescentes, após a matrícula dos candidatos aprovados, dar-se-á com candidatos classificados de acordo com o critério de provimento original da vaga.
- 11.9.** O IFPI divulgará no site <http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014-1> a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes.
- 11.10.** O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para matrícula, conforme subitem 11.2, perderá o direito à vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Em hipótese alguma** haverá segunda chamada para a prova do Exame Classificatório.
- 12.2.** Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os na Imprensa local, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 12.3.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Comissão Organizadora do Exame Classificatório.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Exame Classificatório.

Teresina, 25 de outubro de 2013.

AYRTON DE SA BRANDIM
REITOR *em exercício*

LAURA MARIA ANDRADE DE SOUSA
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA

EDITAL N°. 20, de 25 de outubro de 2013.

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇO DOS CAMPI

- 1) **Campus Teresina-Central** – Praça da Liberdade, 1597 – Centro, Prédio “B”, nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.
- 2) **Campus Teresina-Zona Sul** – Avenida Pedro Freitas, 1020 – bairro São Pedro, nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.
- 3) **Campus Angical** – Rua Nascimento S/N – Centro, Angical – Piauí (Antiga AABB), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.
- 4) **Campus Corrente** – Rua 06, S/N, bairro Nova Corrente, Corrente (PI), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.
- 5) **Campus Floriano** - Rua Francisco Urquiza Machado, 462 – bairro Meladão Floriano (PI), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.
- 6) **Campus Parnaíba** - Estrada Parnaíba/Chaval(CE), km 03 Parnaíba (PI), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.
- 7) **Campus Picos** - Rua Projetada s/n - bairro Vila Pantanal Picos (PI), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.
- 8) **Campus Paulistana** – Rodovia BR 407, Km 05 Paulistana (PI), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.
- 9) **Campus Piripiri** – Av. Rio dos Matos, S/N – Bairro Germano, Piripiri(PI) nos horários de 8h30min às 12h e 14h às 17h30min.
- 10) **Campus São Raimundo Nonato** – Rodovia BR 020, s/n, bairro Primavera – São Raimundo Nonato (PI), horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.
- 11) **Campus Uruçuí** – Rodovia PI 247 Km 7, S/N – Portal do Serrado, Uruçuí (PI), nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA

EDITAL N°. 20, de 25 de outubro de 2013.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	TOTAL DE VAGAS
Campus Angical	200
Campus Corrente	80
Campus Floriano	220
Campus Parnaíba	265
Campus Paulistana	160
Campus Picos	240
Campus Piripiri	160
Campus São Raimundo Nonato	90
Campus Teresina Central	625
Campus Teresina Zona Sul	230
Campus Uruçuí	160
TOTAL GERAL DE VAGAS	2430

CAMPUS ANGICAL											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PD**	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI	PPI*		NÃO PPI
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
	02	Técnico em Informática	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	03	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
	04	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	04	Técnico em Alimentos	Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					200						

* PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAMPUS CORRENTE											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PD**	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI	PPI*		NÃO PPI
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	05	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	06	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
					80						

* PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAMPUS FLORIANO

EIXO	CÓD	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PD**	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI	PPI*		NÃO PPI
INFRAESTRUTURA	07	Técnico em Edificações	Integrado	Manhã	35	2	7	2	7	2	15
	08	Técnico em Edificações	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
	09	Técnico em Eletromecânica	Integrado	Manhã	35	2	7	2	7	2	15
	10	Técnico em Eletromecânica	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11	Técnico em Informática	Integrado	Tarde	35	2	7	2	7	2	15
AMBIENTE E SAÚDE	12	Técnico em Meio Ambiente	Integrado	Tarde	35	2	7	2	7	2	15
					220						

* PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAMPUS PARNAÍBA											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PD**	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI	PPI*		NÃO PPI
INFRAESTRUTURA	13	Técnico em Edificações	Integrado	Manhã	35	2	7	2	7	2	15
	14	Técnico em Edificações	Concomitante /Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
PROCESSOS INDUSTRIAIS	15	Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Manhã	35	2	7	2	7	2	15
	16	Técnico em Eletrotécnica	Concomitante /Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	17	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	35	2	7	2	7	2	15
	18	Técnico em Informática	Concomitante /Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	19	Técnico em Administração	Concomitante /Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					265						

* PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAMPUS PAULISTANA											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PD**	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI	PPI*		NÃO PPI
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20	Técnico em Informática	Integrado	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
	21	Técnico em Informática	Concomitante /Subsequente	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	22	Técnico em Mineração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
	23	Técnico em Mineração	Concomitante /Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					160						

* PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAMPUS PICOS											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PD**	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI	PPI*		NÃO PPI
PROCESSOS INDUSTRIAIS	24	Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
	25	Técnico em Eletrotécnica	Concomitante /Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	26	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
	27	Técnico em Informática	Concomitante /Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
GESTÃO E NEGÓCIOS	28	Técnico em Administração	Concomitante /Subsequente	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
	29	Técnico em Administração	Concomitante /Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					240						

* PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAMPUS PIRIPIRI

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PD**	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI	PPI*		NÃO PPI
GESTÃO E NEGÓCIOS	30	Técnico em Administração	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
	31	Técnico em Administração	Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	32	Técnico em Vestuário	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
	33	Técnico em Vestuário	Concomitante /Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
					160						

* PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	PD**	COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA
							ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI	PPI*	NÃO PPI	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	34	Técnico em Informática	Integrado	Tarde	35	2	7	2	7	2	15
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER.	35	Técnico em Cozinha	Subsequente	Tarde	25	1	5	1	6	1	11
	36	Técnico em Guia de Turismo	Subsequente	Noite	30	2	6	1	7	1	13
					90						

* PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAMPUS TERESINA CENTRAL

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	PD**	COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA
							ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI	PPI*	NÃO PPI	
GESTÃO E NEGÓCIOS	37	Técnico em Administração	Integrado	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
	38	Técnico em Contabilidade	Integrado	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
	39	Técnico em Administração	Subsequente	Noite	35	2	7	2	7	2	15
	40	Técnico em Contabilidade	Subsequente	Noite	35	2	7	2	7	2	15
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	41	Técnico em Mecânica	Integrado	Manhã	35	2	7	2	7	2	15
	42	Técnico em Eletrônica	Integrado	Manhã	35	2	7	2	7	2	15
	43	Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Manhã	35	2	7	2	7	2	15
	44	Técnico em Mecânica	Concomitante /Subsequente	Noite	35	2	7	2	7	2	15
	45	Técnico em Eletrotécnica	Concomitante /Subsequente	Noite	35	2	7	2	7	2	15
	46	Técnico em Eletrônica	Concomitante /Subsequente	Noite	35	2	7	2	7	2	15
	47	Técnico em Refrigeração	Concomitante /Subsequente	Noite	35	2	7	2	7	2	15
SEGURANÇA	48	Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente	Noite	35	2	7	2	7	2	15

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	49	Técnico em Instrumento Musical (Violão)	Concomitante /Subsequente	Manhã	15	1	3	1	3	1	6
	50	Técnico em Instrumento Musical (Teclado)	Concomitante /Subsequente	Manhã	15	1	3	1	3	1	6
	51	Técnico em Instrumento Musical (Trompete)	Concomitante /Subsequente	Manhã	10	1	1	1	2	1	4
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	52	Técnico em Informática	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
	53	Técnico em Informática	Concomitante /Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
	54	Técnico em Informática	Concomitante /Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
AMBIENTE E SAÚDE	55	Análises Clínicas	Subsequente	Tarde	35	2	7	2	7	2	15
					625						

* PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAMPUS TERESINA ZONA SUL

EIXO	CÓD	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA	
						PD**	ESCOLA PÚBLICA		RENTA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							RENTA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENTA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI	PPI*		NÃO PPI
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	56	Técnico em Vestuário	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
INFRAESTRUTURA	57	Técnico em Saneamento	Integrado	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
	58	Técnico em Edificações	Integrado	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
	59	Técnico em Estradas	Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
	60	Técnico em Edificações	Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	61	Técnico em Panificação	Subsequente	Tarde	30	2	6	1	7	1	13
					230						

* PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAMPUS URUÇUÍ											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	PD**	COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA
							ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI	PPI*	NÃO PPI	
RECURSOS NATURAIS	62	Técnico em Agropecuária	Integrado	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
	63	Técnico em Agroindústria	Integrado	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
	64	Técnico em Agropecuária	Concomitante /Subsequente	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
	65	Técnico em Agroindústria	Concomitante /Subsequente	Manhã	40	2	8	2	8	2	18
					160						

* PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA

EDITAL N°. 20, de 25 de outubro de 2013.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

() CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO – CURSO PRETENDIDO: _____

() CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE – CURSO PRETENDIDO: _____

() CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE – CURSO PRETENDIDO: _____

Eu, _____,

CPF _____ RG N° _____, Endereço: _____

_____ n° _____ Complemento _____ CEP _____

Cidade _____ UF _____ Tel. Fixo () _____ Tel. Cel. () _____, venho requerer

isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Classificatório 2014/1 do Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI. Segue em anexo a documentação exigida neste Edital.

Informo que a **composição do grupo familiar** corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

Nº ordem	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA	GRAU DE PAREN TESCO *	DATA DE NASC.	Renda R\$

*Grau de parentesco em relação ao requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA

EDITAL N.º. 20, de 25 de outubro de 2013.

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

N. Termos,
P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DOS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Teresina(PI), ____/____/____ () *Indeferido* () *Deferido*

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA

EDITAL N°. 20, de 25 de outubro de 2013.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/10 a 01/11/2013
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/11/2013
Entrega de documentos redução de taxa (<i>exceto sábados, domingos e feriados</i>)	05/11 a 15/11/2013
Período de inscrições	05/11 a 29/11/2013
Solicitação de Atendimento Especial	
Último dia para pagamento	
Divulgação do local de prova e deferimento do Atendimento Especial no site do IFPI	06/12/2013
Aplicação das provas	15/12/2013 Prova objetiva: 08h às 12h
Divulgação do gabarito preliminar	16/12/2013
Prazo para recursos referentes à Questões das Provas/Gabarito Preliminar	17/12 a 18/12/2013
Resultado dos Recursos e Divulgação do Gabarito Definitivo	19/12/2013
RESULTADO FINAL DO EXAME CLASSIFICATÓRIO	20/01/2014
Matrícula dos candidatos aprovados	Segundo Calendário do Campus
Chamada dos suplentes	
Início do ano letivo	

NOTA: Possíveis alterações neste cronograma serão divulgadas no site do IFPI

PARA CANDIDATOS DO CURSO DE INSTRUMENTO MUSICAL CAMPUS TERESINA CENTRAL	
Inscrições para o Teste de Aptidão (Instrumento Musical: Violão, Teclado e Trompete)	29/10 a 30/10/2013
Teste de Aptidão (Instrumento Musical: Violão, Teclado e Trompete)	01/11/2013
Resultado do Teste de Aptidão	04/11/2013

NOTA: Cronograma adicional para os Candidatos ao Curso de Instrumento Musical, Campus Teresina Central.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA

EDITAL N.º. 20, de 25 de outubro de 2013.

ANEXO V – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO		TELEFONE:
CURSO:	INSCRIÇÃO	CPF:
CAMPUS/CIDADE DA PROVA		NOME DA DEFICIÊNCIA (CID)

SOLICITO CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, CONFORME NECESSIDADE (S) ASSINALADA(S) ABAIXO:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CONDIÇÕES
VISUAL	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso do Sorobã ou ábaco de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova ampliada – fonte/tamanho: _____ <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
AUDITIVA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras
FÍSICA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) <input type="checkbox"/> Mesa apropriada para cadeira de rodas Especifique o seu tipo de deficiência: _____
INTELECTUAL	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
MULTIPLA	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)

Informo que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos (especificar):

Quantidade de documentos Anexos: _____

Assinatura do Candidato

Local e data

OBSERVAÇÃO: ENTREGAR ESTE REQUERIMENTO ATÉ O DIA 29/11/2013, NO CAMPUS DE REALIZAÇÃO DA PROVA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA**

EDITAL N.º. 20, de 25 de outubro de 2013.

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. ESTUDO DO TEXTO:

1.1. Interpretação de textos verbais e não verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3. Polissemia; 1.4. Sinonímia, antonímia, paronímia; 1.5. Variações linguísticas; 1.6. Denotação e conotação; 1.7. Funções da linguagem; 1.8. Figuras de linguagem.

2. ANÁLISE LINGUÍSTICA:

2.1. Fonética e fonologia; 2.2. Morfologia – estrutura e formação de palavras; 2.3. Morfossintaxe – uso e função das classes gramaticais, relações de sentido entre termos e orações; 2.4. Concordância Verbal e Nominal; 2.5. Ortografia; 2.6. Acentuação Gráfica.

3. ESTUDOS LITERÁRIOS:

3.1. Noções gerais de literatura - texto literário; 3.2 Poesia e prosa; 3.3. Versificação - rima, estrofe, ritmo, verso; 3.4. Gêneros e espécies literárias.

MATEMÁTICA

1. MATEMÁTICA:

1.1 Conjuntos numéricos: operações e propriedades. 2. Sistemas de medidas. 3. Potenciação e radiciação. 4. Razões, proporções, juros simples e porcentagens. 5. Equações e inequações do 1º e 2º Grau. 6. Sistema de equações do 1º Grau. 7. Polinômios e produtos notáveis. 8. Função: 8.1 Função afim: definição, estudo do sinal, gráficos e aplicações; 8.2 Função quadrática: definição, estudo do sinal, raízes, máximos e mínimos, gráficos e aplicações. 9. Geometria Plana: 9.1 Ângulos, polígono e circunferência; 9.2 Congruência e semelhança de polígonos; 9.3 Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo; 9.4 Área de figuras planas; 9.5 segmentos notáveis: mediana, altura, bissetriz; 9.6 Mediatriz; 9.7 Pontos notáveis: Baricentro, ortocentro, incentro e circuncentro. 10. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

b) ENSINO TÉCNICO (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE):

LÍNGUA PORTUGUESA

1. ESTUDO DO TEXTO:

1.1. Análise e interpretação de textos verbais e não-verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3 Polissemia; 1.4 Sinonímia, antonímia, paronímia; 1.5 Variações linguísticas; 1.6 Denotação e conotação; 1.7 Funções da linguagem; 1.8 Figuras de linguagem.

2. ANÁLISE LINGUÍSTICA: 2.1 Fonética e fonologia; 2.2 Morfologia – estrutura e formação das palavras; 2.3 Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; 2.4 Concordância verbal e nominal; 2.5 Ortografia; 2.6 Acentuação gráfica.

3. ESTUDO LITERÁRIO: 3.1 Gêneros Literários; 3.2 Escolas Literárias: da Literatura de Informação ao Arcadismo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA**

EDITAL N.º. 20, de 25 de outubro de 2013.

MATEMÁTICA –

1. NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1.1. Razão; 1.2. Proporção, Juros e Porcentagens.
2. NOÇÕES DE LÓGICA: 2.1. Símbolos Lógicos; 2.2. Sentenças Matemáticas; 2.3. Tabelas Lógicas.
3. CONJUNTOS: 3.1. Conjunto, Elemento e Pertinência; 3.2. Representações de conjuntos; 3.3. Relação e Inclusão; 3.4. Operações com conjuntos.
4. CONJUNTOS NUMÉRICOS: 4.1. Conjunto dos Números Naturais; 4.2. Conjunto dos Números Inteiros; 4.3. Conjunto dos Números Racionais; 4.4. Conjunto dos Números Reais.
5. RELAÇÕES E FUNÇÕES: 5.1. Plano Cartesiano; 5.2. Produto Cartesiano; 5.3. Relações e Funções.
6. FUNÇÃO AFIM: 6.1. Definição; 6.2. Estudo dos Sinais; 6.3. Inequações: produto e quociente.
7. FUNÇÃO QUADRÁTICA: 7.1. Definição; 7.2. Raízes, gráficos e sinais; 7.3. Máximos e Mínimos; 7.4. Equações e Inequações.
8. GENERALIDADES SOBRE FUNÇÕES: 8.1. Tipos: pares, ímpares, crescentes, decrescentes, periódicas, injetoras, sobrejetoras e bijetoras; 8.2. Composição de Funções. 8.3. Função Inversa.
9. EXPONENCIAL: 9.1. Potências e Raízes; 9.2. Equações e Inequações exponenciais; 9.3. Função e Gráficos.
10. LOGARITMOS: 10.1. Conceitos e histórico; 10.2. Condições de existência e propriedades operatórias dos logaritmos; 10.3. Funções, equações e inequações logarítmicas.
11. GEOMETRIA PLANA: 11.1. Ângulos, polígonos e circunferência; 11.2. Congruência e semelhança de polígonos; 11.3. Teorema de Tales e Relações Métricas no Triângulo Retângulo; 11.4. Áreas de figuras planas.
12. TRIGONOMETRIA: 12.1. Trigonometria no triângulo retângulo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA

EDITAL N°. 20, de 25 de outubro de 2013.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA INTEGRADA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____ concluiu o Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino em ____ de _____ de _____ estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

(cidade) (data)

DIRETOR (A) (carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA

EDITAL N°. 20, de 25 de outubro de 2013.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que
_____concluiu o Ensino Médio neste
Estabelecimento de Ensino em ____ de _____ de _____ estando o seu
certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido(a) aluno(a) cursou as três séries do Ensino Médio
em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar

(cidade) (data)

DIRETOR (A) (carimbo e assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA**

EDITAL N°. 20, de 25 de outubro de 2013.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____ concluiu a 1ª e/ou 2ª série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que o (a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

(cidade) (data)

DIRETOR (A) (carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA

EDITAL N°. 20, de 25 de outubro de 2013.

ANEXO X

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.